



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 101/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765, de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), para reforço das seguintes dotações:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1236100522.033	- Manut.Reformas e Ampliações da Estr. Fis. das Unida des Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1480/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	17.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3332/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL.....	317.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1236100522.033	- Manut. Reformas e Ampliações da Estr. Fis. das Unida des Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1461/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3174/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	300.000,00
	TOTAL.....	317.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



FI 02

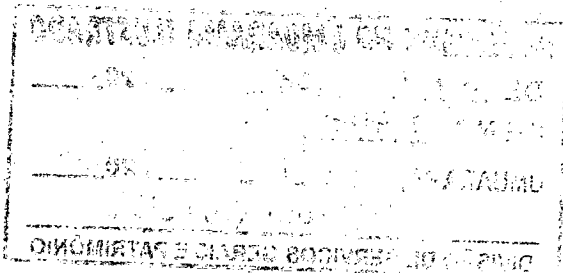
DECRETO Nº 101/2006

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Cidade de Umuarama



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 24 / 05 / 2006
 DE N.º 7.707
 UMUARAMA, 24 / 05 / 2006
W. Mangano
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO